

Número	Descrição	Valor da taxa
3.	Pela submissão de um litígio à decisão da CAM.	31,00
4.	Vistórias da competência da CAM ou por ela determinadas.	65,00
Artigo 50.º		
Recintos itinerantes ou improvisados para realização de espetáculos e divertimentos públicos de natureza acidental		
1.	Por m²/dia.	0,10

[1] Incluem limpeza e trasladação dentro do cemitério

[2] Inclui extensões dos estabelecimentos

[3] As esplanadas incluem, mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento

[4] Esplanada em espaço aberto não contém qualquer tipo de proteção

[5] De harmonia com o disposto no artigo 33 e 34 do Decreto-Lei n.º 48/2001 de 1 de abril;

[6] IDEM

[7] Portaria n.º 1424/2001 de 13 de dezembro e Portaria n.º 1334-F/2010 de 31 de dezembro

[8] Portaria n.º 1424/2001 de 13 de dezembro e Portaria n.º 1334-F/2010 de 31 de dezembro

[9] No âmbito do disposto nos artigos 89.º e seguintes do RJUE

209293117

Editais n.º 99/2016**Regulamento de Tarifas do Município — Atualização da Tabela de Tarifas em Vigor no Município para o ano 2016**

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e nos termos do artigo 16.º do regulamento de tarifas do município de Vila do Bispo, tornar público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 20 de janeiro de 2016, deliberou aprovar a atualização da tabela de tarifas em vigor e anexa ao mencionado regulamento, para o ano 2016, de acordo com a taxa de inflação/índice de preços no consumidor, do ano 2015.

A atualização da tabela de tarifas do município de Vila do Bispo entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

21 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

Tabela de Tarifas do Município de Vila do Bispo — 2016**Atualizada**

Artigo	Descrição	Valor da tarifa
Tarifas		
1.º	Venda de bens e prestação de serviços	
1.º1	Fotocópias:	
1.º1.1	A Preto e branco:	
1.º1.1.1	Formato A4	0,65
1.º1.1.2	Formato A3	0,66
1.º1.2	A cores:	
1.º1.2.1	Formato A4	0,81
1.º1.2.2	Formato A3	0,82
1.º2	Processos relativos a empreitadas, fornecimentos e outros:	
1.º2.1	Por cada peça desenhada	4,90
1.º2.2	Por cada folha escrita, reproduzida, copiada ou fotocopiada.	1,63
1.º2.3	Em suporte informático	2,00
1.º3	Livro de Obra.	7,93
1.º4	Planta de ordenamento e/ou planta de condicionantes do PDM:	
1.º4.1	Formato A4	1,19
1.º4.2	Formato A3	1,49
1.º4.3	Em suporte informático	9,08

Artigo	Descrição	Valor da tarifa
1.º5	Extrato de planta RAN/REN:	
1.º5.1	Formato A4	1,19
1.º5.2	Formato A3	1,49
1.º5.3	Em suporte informático	9,08
1.º6	Extrato de planta-síntese de alvará de loteamento:	
1.º6.1	Até A3	1,49
1.º6.2	Acima de A3 (por m²)	10,20
1.º6.3	Em suporte informático	9,08
1.º7	Extrato de planta-síntese de PMOT:	
1.º7.1	Até A3	1,49
1.º7.2	Acima de A3 (por m²)	10,20
1.º7.3	Em suporte informático	9,08
1.º8	Planta topográfica:	
1.º8.1	Formato A4	1,19
1.º8.2	Formato A3	1,49
1.º8.3	Em suporte informático	26,47
1.º9	Planta de Localização:	
1.º9.1	Formato A4	1,19
1.º9.2	Formato A3	1,49
1.º9.3	Em suporte informático	9,08
1.º10	Reproduções:	
1.º10.1	Desenhos, documentos ou plantas:	
1.º10.1.1	Fotocópias até formato A3	1,49
1.º10.1.2	Fotocópias em formato superior ao A3 (por m²)	10,20
1.º10.1.3	Em suporte informático	9,08
1.º10.2	De processo arquivado:	
1.º10.2.1	Fotocópias até formato A3	2,99
1.º10.2.2	Fotocópias em formato superior ao A3 (por m²)	10,20
1.º10.2.3	Em suporte informático	9,08
1.º10.3	Cartografia:	
1.º10.3.1	Fotocópias até formato A3	2,99
1.º10.3.2	Fotocópias em formato superior ao A3 (por m²)	10,20
1.º10.3.3	Em suporte informático	26,47
1.º10.4	Planta topográfica com informações de infraestruturas, para processo de construção:	
1.º10.4.1	Formato A4	17,40
1.º10.4.2	Outros formatos (por cada m²)	17,40
1.º10.4.3	Em suporte informático	26,47

Artigo	Descrição	Valor da tarifa	Artigo	Descrição	Valor da tarifa
1.º11	Cartografia:		5.º1.1.3	3.º Escalão [13 — 30 m³].	4,60
1.º11.1	À escala 1/1000 (folha completa de 40 há) . . .	8,71	5.º1.1.4	4.º Escalão [≥30 m³].	8,36
1.º11.2	À escala 1/5000 (folha completa de 1000 há)	8,71	5.º1.2	Domésticos Social:	
1.º11.3	Em suporte informático	26,47	5.º1.2.1	1.º Escalão [0 — 5 m³].	0,00
1.º12	Armazenamento de quaisquer bens em local coberto — por m³ ocupado e por dia	27,24	5.º1.2.2	2.º Escalão [6 — 12 m³].	1,23
1.º13	Armazenamento de quaisquer bens em local descoberto — por m³ ocupado e por dia . . .	27,24	5.º1.2.3	3.º Escalão [13 — 30 m³].	4,60
1.º14	Aquisição de avisos de publicitação de obras	19,72	5.º1.2.4	4.º Escalão [≥30 m³].	8,36
1.º15	Aquisição de placa de identificação de alojamento	51,44	5.º1.3	Hotéis, Apart. hotéis, Estalagens, Residenciais, Pousadas e Parques Campismo:	
1.º16	Aquisição de livro de reclamações	16,33	5.º1.3.1	1.º Escalão [0 — 10 m³].	40,30
2.º	Despejo de fossas		5.º1.3.2	2.º Escalão [11 — 20 m³].	53,73
2.º1	Despejo de fossas de águas residuais (por hora)	56,99	5.º1.3.3	3.º Escalão [21 — 40 m³].	80,60
3.º	Recolha ocasional de resíduos sólidos		5.º1.3.4	4.º Escalão [41 — 200 m³].	107,45
3.º1	Resíduos industriais e comerciais banais:		5.º1.3.5	5.º Escalão [201 — 1000 m³].	214,92
3.º1.1	Por baldeação (por m³).	102,47	5.º1.3.6	6.º Escalão [1001 — 2500 m³].	429,83
3.º1.2	Em contentor de 1000 litros	104,65	5.º1.3.7	7.º Escalão [≥ 2500 m³].	859,67
3.º2	Resíduos de construção civil:		5.º1.4	Outros Estabelecimentos Comerciais e Industriais e Estado:	
3.º2.1	Por baldeação (por m³).	102,47	5.º1.4.1	1.º Escalão [0 — 10 m³].	8,36
3.º3	Remoção de aparas verdes/objetos fora de uso (por kg).	0,04	5.º1.4.2	2.º Escalão [≥10 m³].	32,49
3.º4	Remoção de aparas verdes/objetos fora de uso (por tonelada).	37,30	6.º	Fornecimento de água ao domicílio	
3.º5	Aluguer de viatura de varredura e aspiração com caixa de 6 m³ ou superior (por hora)	44,75	6.º1	Consumo de Água (m³):	
3.º6	Aluguer de viatura pesada de carga (por hora)	32,25	6.º1.1	Tarifa Doméstica:	
3.º7	Aluguer de viatura ligeira de carga (por hora)	31,49	6.º1.1.1	1.º Escalão [0 — 5 m³].	0,53
3.º8	Utilização de cantoneiro de limpeza (hora) . . .	4,42	6.º1.1.2	2.º Escalão [6 — 15 m³].	0,67
3.º9	Remoção de cartazes e limpeza de pinturas murais (hora) — Equipa de dois colaboradores	52,78	6.º1.1.3	3.º Escalão [16 — 30 m³].	1,37
4.º	Aluguer de bens e equipamentos móveis municipais		6.º1.1.4	4.º Escalão [≥30 m³].	2,16
4.º1	Aluguer de mesas (por mesa e por dia) (excluindo transporte).	2,21	6.º1.2	Comércio/Indústria	1,15
4.º2	Cadeiras (por cadeira e por dia) (excluindo transporte)	0,54	6.º1.3	Obras	1,24
4.º3	Palcos ou estrados (por dia) (excluindo transporte)	200,17	6.º1.4	Instituições Particulares	0,54
4.º4	Autocarro, com serviço de motorista (por km percorrido):		6.º1.5	Estado.	1,70
4.º4.1	Grande Dimensão (sensivelmente de 51 lugares)	1,99	6.º1.6	Autarquias	0,43
4.º4.2	Média Dimensão (sensivelmente de 28 lugares)	0,86	6.º2	Ligação à rede de abastecimento	31,20
4.º4.3	Pequena Dimensão (sensivelmente de 16 lugares)	0,67	6.º3	Colocação e retirada de contador de água . . .	25,84
4.º4.4	Reduzida Dimensão (sensivelmente 9 lugares)	0,50	6.º4	Colocação de contador devido a corte por falta de pagamento	51,68
	Nota: ao valor da taxa/km acrescem os seguintes valores: a) o serviço de motorista, calculado por frações mínimas de 3,5 horas (dentro do horário em vigor para a função pública); b) o serviço de motorista, calculado por frações mínimas de 1 hora (em horário considerado como trabalho extraordinário); c) as portagens; d) o estacionamento tarifado (se devido).		6.º5	Transferências	5,81
4.º5	Autotanque com serviço de motorista e ajudante (por hora)	30,84	7.º	Saneamento	
4.º6	Retroescavadora (hora)	90,84	7.º1	Tarifa Fixa (mensal).	0,00
4.º7	Canalizador (hora)	11,95	7.º2	Tarifa Variável (m³ água consumida).	0,69
5.º	Recolha regular de resíduos sólidos		8.º	Aluguer de material de sinalização	
5.º1	Tarifa Fixa (mensal):		8.º1	Por peça/dia	11,02
5.º1.1	Domésticos:		9.º	Aluguer de material de ornamentação (por 5 peças/dia)	5,46
5.º1.1.1	1.º Escalão [0 — 5 m³].	1,67	10.º	Tratamento de sepulturas e sinais funerários	
5.º1.1.2	2.º Escalão [6 — 12 m³].	2,48	10.º1	Construção de bordadura destapada durante a inumação (m²):	
			10.º1.1	Em alvenaria de tijolo	23,13
			10.º1.2	Revestida a desperdício de mármore	23,13
			10.º2	Colocação de cruz	6,87
			10.º3	Ajardinamento de sepulturas (m²)	23,13
			11.º	Aluguer de espaços publicitários no domínio privado municipal	
			11.º1	Por m² × mês	47,62
			12.º	Aluguer do Campo de Futebol	
			12.º1	Dias úteis:	
			12.º1.1	Aluguer (por hora, entre as 9 h e as 19 h) . . .	36,69
			12.º1.2	Aluguer (por hora, a partir das 19 h)	39,54

Artigo	Descrição	Valor da tarifa
12.º2	Fim de semana e feriados:	
12.º2.1	Aluguer (por hora)	37,58
13.º	Centro Cultural de Vila do Bispo	
13.º1	Aluguer do Auditório — por hora	37,72
13.º2	Sala de exposições — por dia	23,56

Obs.: No fornecimento de água avulso deverá ser praticada as tarifas correspondentes ao tipo de fornecimento de água.

209293036

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Declaração de retificação n.º 98/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2016, página 1364, o Edital n.º 27/2016, com a atualização das taxas e preços em vigor no município para o ano de 2016, que saiu com uma incorreção, que agora se retifica e tem efeito retroativo à data da publicação do edital não prejudicando os efeitos jurídicos do mesmo.

Onde se lê:

“Todas as Taxas e Preços em vigor no Município são atualizadas em 11 % (coeficiente 1.011).”

Deve ler-se:

“Todas as Taxas e Preços em vigor no Município são atualizadas em 1,1 % (coeficiente 1.011).”

13 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Sorenho Gomes*.

309265901

FREGUESIA DE ÁGUAS LIVRES

Aviso n.º 1212/2016

Em cumprimento da alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto por Aviso n.º 4472/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2015 — Referência A, foi celebrado contrato com Ricardo Filipe Sequeira Viegas Ferreirinha, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, com remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única. O contratado está sujeito a um período experimental que terá a duração de 240 dias nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. A constituição do Júri do período experimental será composta por: Luís Miguel Lourenço Ascensão — Presidente, António Manuel Pinto Quintas — 1.º Vogal e Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira — 2.º Vogal.

31 de dezembro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia de Águas Livres, *Jaime Pereira Garcia*.

309295159

Aviso n.º 1213/2016

Em cumprimento da alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto por Aviso n.º 4472/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2015 — Referência B, foi celebrado contrato com Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, com remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

O contratado está sujeito a um período experimental que terá a duração de 240 dias nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06. A constituição do Júri do período experimental será composta por: Luís Miguel Lourenço Ascensão — Presidente, António Manuel Pinto Quintas — 1.º Vogal e Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira — 2.º Vogal.

31 de dezembro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia de Águas Livres, *Jaime Pereira Garcia*.

309295086

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

Aviso n.º 1214/2016

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Junta da União de Freguesias de 11 de janeiro de 2016, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 6261, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 109 de 5 de junho de 2015, assim constituída:

Candidato e Classificação Final

Candidatos aprovados

Mónica Alexandra Grova Branco Ramos — 14,68 valores
Jorge Miguel Xavier de Jesus — 13,10 valores
Carlos David dos Santos Figueiredo — 12,80 valores

Candidatos não aprovados

Ana Beatriz dos Santos Seixas b)
Ana Luísa de Oliveira Domingues Santos a)
Ana Rita Paulino Semião a)
Andreia Cristina Dias de Paiva c)
António Luís Pinto Ferreira a)
António Manuel Pereira Lopes a)
Carla Gertrudes Reis da Veiga a)
Carla Maria dos Santos Fonseca d)
Carlos Fernando Rodrigues Leal Henriques a)
Dário João Charrua Baião b)
Elvis Noel de Castro d)
Jorge Bruno Sineiro Correia a)
José Gabriel Elvas Gomes Pereira da Costa c)
Luís Manuel Silva Semião a)
Maria Adelaide Scarlatti de Quádrio Costa Raposo a)
Nuno Filipe Dias Pombinho a)
Nuno Miguel Guerra Damiães a)
Patrícia Alexandra dos Santos Charrua c)
Rui Soares Franco b)
Sandra Isabel Fernandes Filipe Botas e)
Sandra Maria Fortunato Viola b)
Sara Isabel Catarino Dias c)
Sérgio Miguel Carreiro Ramalheira a)
Susana Isabel Bastos Matos Freitas Pinto a)
Telma Maria Alves do Espírito Santo a)
Tiago da Ponte Silva a)
Vanda Maria Glórias Tereso a)

a) Obteve nota inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular
b) Faltou à Prova de Conhecimentos
c) Obteve nota inferior a 9,50 valores na Prova de Conhecimentos
d) Faltou à Entrevista de Avaliação de Competências
e) Obteve nota inferior a 9,50 valores na Avaliação de Competências

Para os devidos efeitos cessa este procedimento concursal nos termos do artigo 38.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, objeto da Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis